

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

**SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO -
CLASSIFICAÇÃO - NEGOCIAÇÃO - HABILITAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 01/08/2018, sendo retirado por 10 (dez) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia 09 de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 024/2018** (Aquisição de luminárias para o Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência).

Aberta a sessão, o Pregoeiro cumprimentou os presentes, dando início ao credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, representada pela Sra. Jessica Nayara Gomes de Souza, CPF nº 086.282.484-20;
- **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02, representada pelo Sr. Petrônio Rodrigues de Lima Rocha, CPF/MF nº 052.050.224-85.

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e em seguida fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que ambas as licitantes se encontram aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão declarou as empresas **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** e **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** credenciadas.

Todas as participantes se declaram possuidoras do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.



Repassados os documentos de credenciamento para exame dos licitantes, nada quiseram consignar.

O pregoeiro solicitou, por conseguinte, os envelopes de proposta e habilitação das licitantes para exame e rubrica, iniciando pelas propostas de preços.

Da análise preliminar das propostas de preço, a Comissão constatou o que segue:

- A empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 73.578,00 (setenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais).
- A empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), estando acima do preço estimado da licitação, contrariando o item 8.2.2 do edital.

Ato contínuo, após apreciação das propostas de preços e verificação da conformidade, passou-se à análise dos licitantes.

Indagados se tinham algo a consignar, a representante da empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME informou que a licitante O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME apresentou proposta no valor global acima do estimado em edital, requerendo, portanto, sua desclassificação, conforme item 8.2.2 do instrumento.

Feitas estas considerações, a Comissão declarou a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME **desclassificada** do presente certame, com respaldo no item 8.2.2 do edital, declarando, por consequência, a licitante BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME **classificada**, conforme os termos do referido instrumento.

Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, inciso V, §2 e inciso II, da Resolução SENAC nº 958/2012, que diz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, solicitando, desde já, que a autoridade competente ratifique os seus atos, visto que estão em consonância com a norma de contratações da Entidade.

O pregoeiro, por conseguinte, passou à tentativa de negociação com a licitante BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, a qual ofertou o valor final de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O representante da empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME se ausentou da sessão.

Passou-se à abertura e exame dos documentos de habilitação da licitante classificada.

Realizada a análise, a Comissão declarou a empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME **habilitada**, e, conseqüentemente, **vencedora** do presente certame.

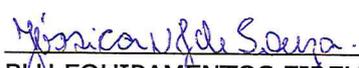
Nada mais havendo a ser registrado, o pregoeiro agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão, informando do início do prazo recursal, bem como que encaminhará a Ata por e-mail. E, para constar, eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro


Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:



BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME